



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

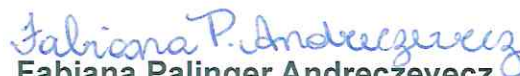
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a alteração da data de realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Fazenda Rio Grande, para os dias 11 e 12 de julho 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2023.


Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº108/2023 de 07 de junho de 2023

Página 6



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023

PROTOCOLO: 34248/2023

Objeto: Contratação da Liga de Handebol do Paraná, afim de realizar a prestação de serviços para pagamentos de taxas referente a Federação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

PESSOA JURÍDICA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ LHPR

CNPJ: 05.356.032/0001-48

VALOR: R\$ 25.840,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 07/06/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023, que tem como objeto Contratação da Liga de Handebol do Paraná, afim de realizar a prestação de serviços para pagamentos de taxas referente a Federação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, em favor de Empresa: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ LHPR, CNPJ 05.356.032/0001-48 no valor total de R\$ 25.840,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta reais), com base no Art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 320/2023 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 34248/2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA 043186809
17
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-43

ATO DE CONCESSÃO nº 392/2023 - RETIFICAÇÃO

Processo nº. 160/2023

Dispõe sobre a retificação da concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Justina de Fatima de Lima.

Anderson Gabriel Hoshino, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Justina de Fatima de Lima, matrícula nº 351324, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Considerando, ainda, o ATO DE CONCESSÃO nº 389/2023, bem como a Súmula 473 do STF, que possibilita à administração anular seus próprios atos, quando elididos de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, retifico o ato de aposentadoria da servidora para constar o que segue, e não como constou:

Decido que fica concedida, nos termos dos artigos 31, "a", e 32 complementados pelo inciso II, alínea "a", do artigo 23, da Lei Municipal nº. 70, de 21 de dezembro de 2001, a Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - Regra Permanente Art. 40 - Aposentadoria por Idade (Art. 40 §§ 3 e 17 e/c Art. 40 - §1º, III, da CF). O valor do provento proporcional mensal inicial é de R\$ 1.052,04 (um mil e sessenta e dois reais e quatro centavos).

No entanto, será garantida a percepção do menor vencimento, de acordo com o art. 120 da Lei Municipal nº 70/2001, correspondente ao valor de R\$ 1.356,64 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 08 de maio de 2023.

O valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.867/2004).

Fazenda Rio Grande, 7 de junho de 2023.
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
HOSHINO04703581906
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 - salas 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a alteração da data de realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social do município de Fazenda Rio Grande, para os dias 11 e 12 de julho 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2023.

Fabiana Palinger Andrezevocz
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tronco Santa Liba, 400, 142 - Fátima - CEP: 82.223-996 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3600-7542/3600-7540

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Robinson Figueiredo Lima